

Data: 22/01/2024

Edição: 006.24

---

**Referente: Resolução Normativa nº 596/24 - rol de procedimentos.**

Informamos que no diário oficial da união (DOU) da última quinta-feira, dia 18 de janeiro de 2024, foi publicada a Resolução Normativa nº 596, de 16 de janeiro de 2024, especificamente para acrescentar o subitem 10, no item 60, do Anexo II, da Resolução Normativa nº 465, de 24 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a diretriz de utilização (DUT) do procedimento PET-CT oncológico, para estabelecer a cobertura obrigatória nos casos de estadiamento de pacientes portadores de câncer pulmonar de células pequenas.

A Resolução Normativa nº 596/24 entra em vigor nesta data, dia 22 de janeiro de 2024.

---

**Dr. Walfrido Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

*Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br

---

[Clique aqui e leia as edições anteriores do Boletim Destques ANS!](#)

---

